

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA: 07/11/91
DESTINO: Secretaria

UNTO: 9358/91
CÓDIGO: LRES-380/91

EXERCÍCIO DE 19 91

ASSUNTO: SUBSTITUTIVO AO PROJETO RES. Nº 32/91
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 040/91

INICIATIVA:
Edil Solimar Bueno Patrício - PH

HISTÓRICO:

Altera Redação do Artigo 64 da Resolução nº 001/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

RETRADO A PEDIDO DO AUTOR
Sala das Sessões, 16/12/1991

A U T U A Ç Ã O

(Rubrica do Presidente)

Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um, autuo o Projeto supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 91 a 19 92

Presidente: Antonio Cezar Ferreira

Vice-Presidente: Wilson Dille dos Santos

1º Secretário: Joacyr Nascimento da Cruz

2º Secretário: Jandir Sartório

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em, 18/12/91

Presidente

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 07/11/1991



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

07/11/91

9358/91

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DESTINO

Secretaria RES. 380/CM

PROJETO DE RESOLUÇÃO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 32/91

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 040/91

- Altera Redação do Artigo 64 da Resolução nº 001/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

Artigo 1º - O Artigo 64 da Resolução nº 001/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 64 - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às terças e quintas-feiras, iniciando-se às quatorze horas e encerrando-se às vinte horas."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 1991.

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação nossa proposta que entendemos atender melhor aos anseios dos Edis e da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE Resolução Nº 040/91

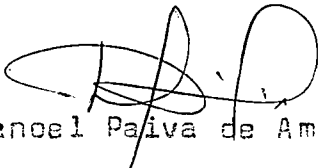
INICIATIVA: Edil Solimar Bueno Patrício

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

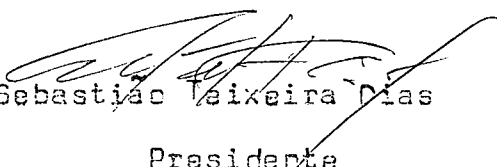
P A R E C E R

Somos contrários à aprovação da matéria, vez que o horário e o dia estabelecido pelo Projeto de Resolução nº 032/91, atende reivindicação da maioria dos vereadores desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 1991.


Manoel Paiva de Amorim

Relator


Sebastião Teixeira Dias

Presidente

De acordo com o parecer

José Carlos Amaral

Obs: Manifestou-se contrário ao Projeto
e ao seu substitutivo.